

DECRETO Nº 1.206 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Determina a suspensão dos efeitos da Lei Municipal n º 415/2022 e dá outras providências.”

O **Prefeito de Itapagipe-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando o Tema 1.192 reconhecido com repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, pelo qual o Supremo Tribunal Federal vai decidir se é constitucional lei municipal que preveja revisão geral anual, na mesma legislatura, do subsídio de agentes políticos.

Considerando que até o presente momento não houve o julgamento pelo STF sendo que a repercussão geral não determinou a suspensão dos atos praticados até o momento.

Considerando a necessidade de se avaliar a questão sob o ponto de vista da segurança jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica **suspensa** a aplicação bem como os efeitos da Lei Municipal nº 415 de 25 de janeiro de 2022, no que se refere à concessão de atualização monetária para fins de recomposição inflacionária concedida aos subsídios dos vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais na atual legislatura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe, 25 de fevereiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito